

Portaria nº 47/2019-GGP

EMENTA: Concede Pensão Previdenciária ao Sr. **Gilvan Valença Ribeiro**, beneficiário da ex-servidora Aposentada, Sr.^a **Severina das Neves Melo Mendes**, e dá outras providências.

O Instituto de Previdência Social do Município de Escada - **ESCADAPREVI**, nos termos da Lei Municipal nº 2.099, de 29 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.150 de 30 de junho de 2006, por intermédio de sua Gerência de Previdência, no uso de suas atribuições legais;

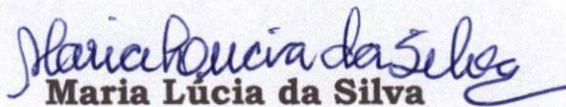
Resolve:

CONCEDER PENSÃO PREVIDENCIARIA ao Sr. **Gilvan Valença Ribeiro**, portador do CPF sob nº **169.189.914-34**, beneficiário da Sr.^a **Severina das Neves Melo Mendes**, matrícula nº 50.586 portadora do CPF sob nº **170.929.144-34**, ex-servidora Inativa da Prefeitura Municipal da Escada, onde exerceu o Cargo de Professora com Licenciatura Plena e Especialização, Classe "7" Faixa Salarial "N", falecida em 21 de Abril de 2019, com fundamento no Art. 40, § 7º inciso I da Constituição Federal com redação da Emenda Constitucional 41/2003 de 19.12.2003 c/c os art. 8º inciso I, art. 46 inciso I, art.47 inciso I da Lei Municipal nº 2.150/2006, retroagindo os efeitos desta Portaria a partir de 05.07.2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Escada - PE, em 11 de Julho de 2019


Maria Lúcia da Silva

Gerente

Portaria nº 49/2019-GGP

EMENTA: Concede Pensão Previdenciária ao Sr. **Izaías José de Oliveira**, beneficiário da ex-servidora Ativa, Sr.^a **Cinéa Maria de Oliveira**, e dá outras providências.

O Instituto de Previdência Social do Município de Escada - ESCADAPREVI, nos termos da Lei Municipal nº 2.099, de 29 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.150 de 30 de junho de 2006, por intermédio de sua Gerência de Previdência, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

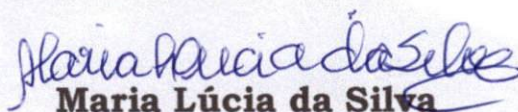
Art. 1º - CONCEDER PENSÃO PREVIDENCIARIA ao Sr. **Izaías José de Oliveira**, portador do CPF nº **294.295.104-44**, beneficiário da Sr.^a **Cinéa Maria de Oliveira**, matrícula nº 51.081 portadora do **CPF nº 698.875.784-87**, ex-servidora Ativa da Prefeitura Municipal da Escada, onde exerceu o Cargo de Auxiliar Administrativo, Símbolo N-XI, falecida em 05 de Abril de 2019, com fundamento no com fundamento no Art. 40, § 7º inciso II da Constituição Federal com redação da Emenda Constitucional 41/2003 de 19.12.2003 c/c os art. 8º inciso I, art. 46, inciso II, art.47 inciso I e art. 48 da Lei Municipal nº 2.150/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem em 09.04.2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 21/2019-GGP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Escada - PE, em 11 de Julho de 2019


Maria Lúcia da Silva

Gerente

Portaria nº 52/2019-GGP

EMENTA: Concede Pensão Previdenciária ao Sr. **Orlando Lopes da Silva**, beneficiário da ex-servidora Aposentada, Sr.^a **Amara Paulo da Silva**, e dá outras providências.

O Instituto de Previdência Social do Município de Escada - **ESCADAPREVI**, nos termos da Lei Municipal nº 2.099, de 29 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.150 de 30 de junho de 2006, por intermédio de sua Gerência de Previdência, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

CONCEDER PENSÃO PREVIDENCIARIA ao Sr. **Orlando Lopes da Silva**, portador do CPF sob nº **173.422.014-72**, beneficiário da Sr.^a **Amara Paulo da Silva**, matrícula nº 50.465 portadora do **CPF sob nº 320.048.774-72**, ex-servidora Inativa da Prefeitura Municipal da Escada, onde exerceu o Cargo de Professora com Magistério, Classe "6" Faixa Salarial "L", falecida em 18 de Julho de 2019, com fundamento no Art. 40, § 7º inciso I da Constituição Federal com redação da Emenda Constitucional 41/2003 de 19.12.2003 c/c os art. 8º inciso I, art. 46 inciso I, art. 47 inciso I da Lei Municipal nº 2.150/2006, retroagindo os efeitos desta Portaria a partir de 18.07.2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Escada - PE, em 29 de Julho de 2019



Maria Lúcia da Silva

Gerente